



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGULAÇÃO

DESPACHO Nº 9/2024/CGREG-SENATRAN/DRFG-SENATRAN/SENATRAN

Brasília, 01 de outubro de 2024.

Processo nº 80000.113319/2016-17

Interessados: Gabinete SENATRAN

Assunto: Dispensa de AIR

Anexo: Nota Técnica nº 1216/2024/CGREG-SENATRAN/DRFG-SENATRAN/SENATRAN

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito (CTB), e o inciso XVII do art. 12 da Resolução CONTRAN nº 820, de 17 de março de 2021, examinando os autos do Processo em epígrafe, que trata da alteração Resolução CONTRAN nº 965, de 17 de maio de 2022, que define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos, decide:

Acolher a orientação contida na Nota Técnica nº 1216/2024/CGREG-SENATRAN/DRFG-SENATRAN/SENATRAN (SEI Nº 8879295) no sentido da dispensa de realização de Análise de Impacto Regulatório, haja vista se tratar de ato normativo que visa reduzir restrições e especificações com o objetivo de diminuir os custos regulatórios e adequar-se ao desenvolvimento tecnológico consolidado internacionalmente, ao facilitar a expedição das credenciais de estacionamento de forma digital, conforme disposto no art. 4º do Decreto nº 10.411, de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Secretário Nacional de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Basilio Militani Neto, Diretor de Regulação, Fiscalização e Gestão**, em 08/10/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Adrualdo de Lima Catão, Secretário Nacional de Trânsito**, em 08/10/2024, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8893530** e o código CRC **9F35FE4B**.



Referência: Processo nº 80000.113319/2016-17



SEI nº 8893530

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 2º Andar
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br